

RESOLUÇÃO CIB Nº 0158/2023 AD REFERENDUM DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12698.436000/1230-03 para construção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, no município de Careiro/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º.

Considerando o Processo 01.01.017101.021849/2023-39, que dispõe sobre aprovação da Proposta nº. 12698.436000/1230-03 para construção do Centro de Atenção PsicossocialCAPS, no município do Careiro/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a busca de melhoria da qualidade dos serviços de saúde do município.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta nº 12698.436000/1230-03 para construção do Centro de Atenção PsicossocialCAPS, no município do Careiro/AM, no valor de R\$ 1.988.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais),.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Folha: 12 Folha: 15

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus, AM CEP: 69060-000



Secretaria de Estado da SAÚDE







Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM Jani Kenta Iwata Sacretário Exécutivo - SESIAM Decreto de 13 de Janeiro de 273 PATARIA Nº 206/2023 JABOES AND 1993-202 PATARIA Nº 206/2023 PAGART AND 1993-202

Jani Kenta Wata
Coordenador da CIB/AM, em Exercício.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0158/2023, datada de 27 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000



